

# PORTA-VOZ



**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 22 de Setembro de 2021 - Ano 26  
Nº 1996 - [www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)



## sumário

PODER EXECUTIVO	2
Secretaria da Saúde	11
Secretaria de Defesa Social	12
Secretaria Desenvolvimento Social	13
Secretaria de Administração	17
Conselho Municipal de Assistência Social	24
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	26
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	30
FUNDAÇÃO PROCON	31
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	35
CODAU	35
Hospital Regional José Alencar	36
IPSERV	37
Organizações da Sociedade Civil	37
PODER LEGISLATIVO	38

### EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Decretos

##### **DECRETO Nº 1.110, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

*Denomina o logradouro público que menciona e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011 e o Decreto 2617, de 18 de Julho de 2014,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Denomina DAVI BISPO DA SILVA, a praça situada na confluência das ruas Homero Nascimento, Carolina Pucci Molinar, José Egidio de Oliveira e B 4 no bairro Alfredo Freire.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 22 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

##### **DECRETO Nº 1.111, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

*EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Complementares nº 490, de 04 de maio de 2015, 574, de 22 de março de 2018, 588, de 16 de abril de 2019, 589, de 02 de maio de 2019 e 591, de 11 de junho de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Exonera SÔNIA MANZAN, do exercício do cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL, da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer à Seção de Gestão de Pessoal – FETI.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem à data de 17/09/2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

##### **DECRETO Nº 1.112, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

*EXONERA CHEFE DA SEÇÃO PEDAGÓGICA E PROFISSIONAL, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Complementares nº 490, de 04 de maio de 2015, 574, de 22 de março de 2018, 588, de 16 de abril de 2019, 589, de 02 de maio de 2019 e 591, de 11 de junho de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonera WALDIRENE WALTER GONÇALVES, do exercício do cargo em comissão CHEFE DA SEÇÃO PEDAGÓGICA E PROFISSIONAL da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam”.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer, no prazo de 03 (três) dias à Seção de Gestão de Pessoal – FETI.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 22 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SÔNIA MANZAN

Presidente da FETI

Decreto n. 1.098 de 17/09/2021

---

**DECRETO Nº 1.113, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

*NOMEIA EM COMISSÃO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Complementares nº 490, de 04 de maio de 2015, 574, de 22 de março de 2018, 588, de 16 de abril de 2019, 589, de 02 de maio de 2019 e 591, de 11 de junho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia WALDIRENE WALTER GONÇALVES, para o exercício do cargo em comissão, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer, no prazo de 03 (três) dias, à Seção de Gestão de Pessoal – FETI.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor a partir da data de publicação deste ato.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 22 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SÔNIA MANZAN

Presidente da FETI

Decreto n. 1.098 de 17/09/2021

---

**DECRETO Nº 1.114, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

*NOMEIA EM COMISSÃO, CHEFE DA SEÇÃO PEDAGÓGICA E PROFISSIONAL DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Complementares nº 490, de 04 de maio de 2015, 574, de 22 de março de 2018, 588, de 16 de abril de 2019, 589, de 02 de maio de 2019 e 591, de 11 de junho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia ELAINE LEMOS ARAÚJO DA SILVA, para o exercício do cargo em comissão, CHEFE DA SEÇÃO PEDAGÓGICA E PROFISSIONAL da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer, no prazo de 03 (três) dias, à Seção de Gestão de Pessoal – FETI.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor a partir da data de publicação deste ato.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 22 de setembro de 2021

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SÔNIA MANZAN

Presidente da FETI

Decreto n. 1.098 de 17/09/2021

---

**DECRETO Nº 1.115, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

*PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO QUE MENCIONA*

A PREFEITA DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 10.270/2017 e art. 255 da Lei Complementar Municipal nº 389/08,

**D E C R E T A**

Art.1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o Decreto nº 990, de 20 de Agosto de 2021, referente ao Estado de Emergência de Desabastecimento de Água Tratada no Município de Uberaba, em razão da estiagem prolongada, originando uma situação de crise de abastecimento de água tratada fornecida pela CODAU – COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS no Município de Uberaba.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 19 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente CODAU

---

**DECRETO Nº 1.116, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

*Exonera Chefe da Seção de Sinalização Semafórica, da Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Exonera GILMAR ANTÔNIO BERNARDES, do exercício do cargo em comissão Chefe da Seção de Sinalização Semafórica, da Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único – O profissional mencionado no caput deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 22 de Setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA

Secretário de Defesa Social

---

**DECRETO Nº 1.117, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

*Exonera a pedido, Chefe do Departamento de Assistência de Farmácia, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da

Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido ANA CAROLINA PAROLINI BORGES DURANTE, do exercício do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Assistência de Farmácia, da Secretaria de Saúde - Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 13 de Setembro de 2021.

Uberaba(MG), 22 de Setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

SÉTIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

**DECRETO Nº 1.118, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347 de 28/12/2005; nos Decreto nº 1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, considerando ainda:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em seu artigo 8º e inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, em substituição aos servidores com vacância decorrente de aposentadoria, publicada na porta voz nº 1987 de 20 de agosto de 2021: G.M.P.E.- matrícula 27261-2, M.G.C.M - matrícula 33483-9. Em substituição aos servidores: M.B.A.R - matrícula 47639-0, M.R.S.R. - matrícula 47681-1, R.C.B - matrícula 47722-2, S.A.S.S - matrícula 47718-4, S.R.S.A - matrícula 47686-2, com dispensa publicada no porta voz nº 1987 de 20 de agosto de 2021; e aos servidores M.C.O.B - matrícula 49627-8, N.M.A.S - matrícula 49843-2, P.A.P.R - matrícula 48512-8, com pedido de dispensa publicada no porta voz nº 1953 de 07 de maio de 2021. Em substituição aos servidores: F.L.C - matrícula 41257-0, N.L.S.B - matrícula 33515-0, E.C.O.B - matrícula 46949-1, F.M.O.C - matrícula 49789-4, F.F.L.B - matrícula 49831-9, G.A.R.S - matrícula 46606-9, G.A.R.S - matrícula 28722-9, em licença saúde.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: [admissaopmu@hotmail.com](mailto:admissaopmu@hotmail.com), conforme documentação informada no Edital nº 013/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº 1696 de 12 de Abril de 2019.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

#### ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
SIMONE ALVES DE CAMARGOS	MG5418239	284º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
IANDRA CRISTINA OLIVEIRA	MG7103266	285º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
ERIKA BEATRIZ ARAUJO SILVA	MG7166909	286º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
ANDREIA ELIAS SOARES	M8995389	287º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
ALIANDRA MARTINS DE MELO	MG6968014	288º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
ALESSANDRA GONÇALVES ARAÚJO DO PRADO	M8955682	289º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
TACIANA MOREIRA BORGES	M7803722	290º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
CRISTINA BEATRIZ ESPINDULA RAIZEL	MG7946250	291º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
DANIELA CRISTINA EVANGELISTA	MG6930590	292º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
EULIENE IMACULADA RIBEIRO DINECK	M6931257	293º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
MARLI DE OLIVEIRA LIMA	MG8656975	294º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA FELIX	MG9162644	295º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
ROSEMEIRE MARIA DE SOUSA	MG10995819	296º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
ANA PAULA NASCIMENTO	MG11952554	297º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
SIRLENE NORONHA SILVA	MG11089569	298º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
LUCIANA DA SILVA LUCIO	MG11088144	299º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
SHEILA ODILA DOS SANTOS	MG10182173	300º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021

#### DECRETO Nº 1.119, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em seu artigo 8º e inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, em substituição ao servidor(a) com pedido de dispensa: A.C.M.F – matrícula 47702, com dispensa publicada no porta voz nº 1987 de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º. O candidato de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no Edital nº040/2019 publicado no Porta Voz nº1713 de 12 de junho de 2019.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	ANEXO CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ANA PAULA CRICO	241633837	14º	PEB – HISTÓRIA	31/12/2021

**DECRETO Nº 1.120, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decreto nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, considerando ainda:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em seu artigo 8º e inciso IV .

Considerando ainda que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporalidade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º

da Lei Complementar nº 347/2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, e em substituição ao servidor(a) com pedido de dispensa: L.F.M – matrícula 47538, com dispensa publicada no porta voz nº 1961 de 08 de junho de 2021; A.K.S.R.M – matrícula 47700, com dispensa publicada no porta voz nº 1987 de 20 de agosto de 2021; em substituição ao servidor(a) em licença saúde: C.A.O.S – matrícula 44317.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: [admissaopmu@hotmail.com](mailto:admissaopmu@hotmail.com), conforme documentação informada no Edital nº 001/2015 publicado no Porta Voz nº 1334 no dia 02 de outubro de 2015.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

NOME	DOC. IDENTIDADE	ANEXO		FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
		CLASSIFI-CAÇÃO			
LUCIANA CRISTINA ALVES DE SOUZA	11391256		63º	PEB – CIÊNCIAS	31/12/2021
AUGUSTO SILVA SOUZA	MG12939199		64º	PEB – CIÊNCIAS	31/12/2021
KAMILA APARECIDA MARICONI GONCALVES	MG15461023		65º	PEB – CIÊNCIAS	31/12/2021

**DECRETO Nº 1.121, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de abril de 2016,

Considerando tratar-se de nomeação para fins de reposição decorrente de vacância em cargo efetivo, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO, integrante da Carreira de AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento a Secretaria de Educação, em substituição a vacância do servidor(a): C.M.S – matrícula 1177, por ato de aposentadoria, publicado no Porta Voz nº1874, de 16 de outubro de 2020. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: [admissaopmu@hotmail.com](mailto:admissaopmu@hotmail.com).

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal  
SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA  
Secretária de Educação  
INDIARA FERREIRA  
Secretária de Governo  
BEETHOVEN DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração

**ANEXO I**

**SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO - DECRETO Nº1.077, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD. DO CARGO	CARGO
1718251	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	17809987	14°	301	AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL/Auxiliar de Bibliotecário

**DECRETO Nº 1.122, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE INTEGRA A CARREIRA DE CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de abril de 2016,

Considerando tratar-se de nomeação para fins de reposição decorrente de vacância em cargo efetivo, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, integrante da Carreira de CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, em substituição ao servidor(a): V.A.S - matrícula 51530-2, por ato de Exoneração a Pedido, Vacância publicada no Porta Voz nº1973, de 14 de julho de 2021. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

GICELE GOMES

Secretária de Desenvolvimento Social

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

**ANEXO I**

**SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO - DECRETO Nº1.077, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD. DO CARGO	CARGO
1733295	EDER LUIZ FERREIRA	12048311	20° NEP	117	CONDUTOR DE VEICULOS OFICIAIS/Motorista de veículos oficiais

(\*) NEP: COTAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

**DECRETO Nº 1.123, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, QUE INTEGRA A*

*CARREIRA DE TÉCNICO DE SAÚDE II, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 392/2008 E Nº 499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº 1394 de 20 de abril de 2016,

Considerando tratar-se de nomeação para fins de reposição decorrente de vacância em cargo efetivo, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, integrante da Carreira de TÉCNICO DE SAÚDE II, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde/Departamento de Atenção Básica, em substituição ao servidor (a): N.A.S – matrícula 50414-9, com vacância por exoneração a pedido, publicado no Porta Voz nº1987, de 20/08/2021. Para as tratativas dos trâmites admissionais a candidata deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: [admissaopmu@hotmail.com](mailto:admissaopmu@hotmail.com).

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SÉTIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

**ANEXO I**

**SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO - DECRETO Nº 1.077, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1711674	LORRANA ANGELICA CARVALHO	15370711	81º	305	TÉCNICO DE SAÚDE II/Técnico de Enfermagem

**Portarias**

**PORTARIA Nº 274, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

*CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202 de 11 de março de 2.009, o que consta nos Processos Administrativos nº 01/11070/2021 e 01/18883/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento sem ônus para o Município à servidora Michelle Reis Soares, matrícula nº 18.498-0, para exercício de suas funções junto a Câmara Municipal de Uberaba, no período de 01 de outubro de 2021 até a data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 01 de outubro de 2021.

Uberaba/MG, 21 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

## SECRETARIA DA SAÚDE

**EDITAL RESUMIDO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS**

Objeto: Fornecimento de insumos médico hospitalares em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 27/09/2021 às 08h59min do dia 07/10/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09 horas do dia 07/10/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10 horas do dia 07/10/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 67.453,53.

Fonte de recursos: VINCULADO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico n° 147/2021 estará disponível a partir das 08 horas do dia 27/09/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 20 de setembro de 2021.

Sétimo Bóscolo Neto

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE ITEM DESCRITO EM PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Uberaba, à luz do disposto nas Leis Federais n° 8.666/1993 e 10.520/2002, comunica que decidiu, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei n° 8.666/1993 e art. 50 do Decreto n° 10.024/2019 revogar o item 2 do Pregão Eletrônico n° 20/2021.

Desobrigando a contratada, da proposta exclusivamente quanto ao item supracitado, sem prejuízo à empresa.

Uberaba/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Setimo Boscolo Neto

Secretário Municipal de Saúde

Decreto n° 153/2021

## Licitações e Contratos

### Extrato

#### EXTRATO DO XIV ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.ºs 231/2017 e 232/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG - FMS

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA

CONVENIENTE (01): SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE - SEU

CONVENIENTE (02): FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA - FUNEPU

OBJETO: 1.1- O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação dos termos de convênio n.ºs 231/2017 e 232/2017, com respectivos documentos descritivos por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/08/2021 a 17/08/2022, ficando

convalidados os atos praticados até a data de sua assinatura.

VIGÊNCIA: INICIAL: 18/08/2021

FINAL: 17/08/2022

DOTAÇÃO: 1510.10.302.498.2176.0000.33503999.0102-4737

1510.10.302.498.2176.0000.33503999.0123-4740

1510.10.302.498.2176.0000.33503999.0155-4757

1510.10.302.498.2176.0000.33503999.0159-4760

1510.10.122.201.2002.0000.33503999.0154-7367

1510.10.122.201.2002.0000.33503999.0254-6794

FUNDAMENTO: Art. 116 da Lei nº. 8.666/93 e art. 57, II da Lei nº. 8.666/93

ASSINATURA EM: 17 de setembro de 2021.

PROCESSO 01/17177/2017

Uberaba-MG, 21 de setembro de 2021.

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto n.º 153/2021

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### Conselho de Segurança Pública

#### Portaria Nº 007/2021 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL

*Torna pública a relação contendo nomes dos Guardas Municipais de Uberaba que obtiveram o porte de arma funcional de arma de fogo junto a Polícia Federal.*

O Comandante da Guarda Municipal de Uberaba, Marcelo Neves de Oliveira, vinculado a Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Defesa Social- SDS, órgão da Prefeitura Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições, para os fins de que tratam a Lei Federal 10.826/03, Decretos Federais 9.847/2019 e 10.030/2019, Lei Federal 13.022/2014, Instrução Normativa nº 174-DG/PF e Acordo de Cooperação Técnica nº 13130799/2019-DELEAQ/DREX/SR/PF/MG firmado com a Polícia Federal, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, relação contendo nome completo, matrícula, número do porte SINARM e validade, dos Guardas Municipais de Uberaba que obtiveram o porte de armas junto a Polícia Federal.

Parágrafo Único – A relação de que trata o caput deste artigo está contida no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 21 setembro de 2021.

Marcelo Neves de Oliveira

Comandante da Guarda Municipal

Decreto 026/2021

#### Anexo Único

#### Relação dos Guardas Municipais com Porte Funcional de Arma de fogo deferido pela Polícia Federal

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CPF	PORTE	DT VALIDADE
JANDERSON SANCHES DA SILVA	22.865-6	014.409.016-35	A00120978	17/09/2021

#### Portaria Nº 008/2021 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL

*Torna pública listagem de Guardas Municipais autorizados para uso excepcional de arma de fogo particular em serviço.*

O Comandante da Guarda Municipal de Uberaba, Marcelo Neves de Oliveira, vinculado ao Departamento da Guarda Municipal da Secretaria de Defesa Social -SDS, órgão da Prefeitura Municipal de Uberaba, no uso das suas atribuições, para fins de autorização

excepcional do uso arma de fogo particular em serviço pelos integrantes da Guarda Municipal, de acordo com o Art. 27 do Decreto Federal 10.630/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar os Guardas Municipais listados (Anexo I), que tiveram seu requerimento deferido, a utilizarem arma de fogo particular em serviço.

Art. 2º- Os Guardas Municipais autorizados deverão obrigatoriamente portar o Certificado de Registro da Arma de Fogo válido.

Art. 3º- Os Guardas Municipais autorizados assinaram Termo de Responsabilidade para uso de arma particular em serviço conforme as normas do Decreto Municipal nº 6.055/2019 e demais legislações vigentes.

Marcelo Neves de Oliveira

Comandante da Guarda Municipal

Decreto 026/2021

**Anexo I**

NOME MATRÍCULA

BIANCA MICHELLE OLIVEIRA 37.088-6

Marcelo Neves de Oliveira

Comandante da Guarda Municipal

Decreto 026/2021

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:**

1- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERÔNIMO;

CNPJ: nº 17.770.702/0002-38;

P.A: nº 01/13570/2019;

OBJETO: Prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, conforme pactuado no termo originário, para atendimento de 330 (trezentos e trinta) pessoas, para fortalecer e potencializar o atendimento da instituição oportunizando ações de inclusão e desenvolvendo capacidades e habilidades que viabilize e proporcione ações que favorecem a formação cidadã e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, sendo 310 (trezentos e dez) crianças, adolescentes e jovens, e para 20 (vinte) adultos e idosos, bem como a inserção ao mundo do trabalho, mediante repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

VALOR: R\$ 96.624,00 (noventa e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais) para custeio/manutenção, o valor do repasse mensal de R\$ 24.156,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e seis reais);

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar de 06/09/2021.

Uberaba (MG), 17 de setembro de 2021.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica da SEDS

Decreto 076/2021

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto 319/2021

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**REPUBLICAÇÃO PARA APERFEIÇOAMENTO**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:**

1- CASA DE ACOLHIMENTO AO IDOSO ANJOS DO BEM;

CNPJ: nº 18.458.296/0001-54;

P.A: nº 01/9835/2020;

OBJETO: Prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, conforme pactuado no termo originário, no cofinanciamento de 20 (vinte) vagas, para acolhimento de idosos, em Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPI, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, sem condições de promover auto cuidados, proporcionando-lhes assistência individual com o fornecimento de lazer, cultura, alimentação e cuidados suficientes para a promoção de dignidade de acordo com os ditames do Estatuto do Idoso (Lei Federal 10.241/03), conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e mediante repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para custeio/manutenção, sendo o valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar de 04/09/2021.

Uberaba (MG), 17 de setembro de 2021.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica da SEDS

Decreto 076/2021

Giclee Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto 319/2021

---

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
REPUBLICAÇÃO PARA APERFEIÇOAMENTO**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:**

1- LAR ACOLHIDA SÃO VICENTE DE PAULO;

CNPJ: nº 20.049.631/0001-02;

P.A: nº 01/9910/2020;

OBJETO: Prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, conforme pactuado no termo originário, o cofinanciamento de 10 (dez) vagas, para acolhimento de idosos, em Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPI, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, sem condições de promover auto cuidados, ofertando assistência individual como lazer, cultura, alimentação e cuidados suficientes para a promoção da dignidade, mediante repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para custeio/manutenção, sendo o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar de 04/09/2021.

Uberaba (MG), 17 de setembro de 2021.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica da SEDS

Decreto 076/2021

Giclee Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto 319/2021

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDAMENTADA NA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES ULTERIORES E DECRETO MUNICIPAL 0528/2017**

Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 0528/2017 que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Lei Municipal nº 12.160/2015, que dispõe sobre a consolidação das leis que tratam da política de assistência social no Município de Uberaba e as normas gerais para a sua adequada aplicação;

Considerando que os serviços socioassistenciais, neste Município, em sua maioria, são executados pelas Organizações da Sociedade Civil/OSC;

Que as Organizações da Sociedade Civil, para comporem a rede socioassistencial, tem como um dos requisitos o registro e inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e são previamente credenciadas no órgão gestor Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDS,

Que as Organizações da Sociedade Civil que atuam no Município de Uberaba, estão com os serviços devidamente tipificados em conformidade com a Resolução CNAS 109/2009, bem como apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local;

Considerando a aprovação dos planos de trabalho em plenária do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS em 14 de setembro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 29. da Lei Federal nº 13.019/2014 "in verbis" Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de **emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados **sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Justificamos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para celebração de Termos de Fomento entre o Município de Uberaba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil a seguir:

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	OBJETO	VALOR
01	Associação de Acolhimento ao Idoso Anjos do Bem  <b><u>P.A: 01/12161/2021</u></b>	18.458.296/0001-54	<b><u>CUSTEIO</u></b> A mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante repasse de recurso para execução de despesas de custeio/manutenção, no atendimento de 43 (quarenta e três) pessoas idosas, acolhidas na ILPI, compra de insumos e outros materiais necessários, para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, com laços familiares rompidos e/ou fragilizados, de acordo com a tipificação CNAS (Resolução nº 109/2009) e de acordo com a natureza do acolhimento institucional na alta complexidade da Proteção Social Especial, as despesas serão aplicadas com o propósito de manter a oferta do serviço de acolhimento ao idoso, em atenção à dignidade da pessoa humana (art. 3º, I da Constituição Federal de 1988); bem como, aos preceitos da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso).	<b>R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);</b>
02	Organização dos Amigos Solidários a Infância e a Saúde/ <b><u>OASIS</u></b>  <b><u>P.A: 01/11842/2021</u></b>	01.007.714/0001-94	<b><u>INVESTIMENTO</u></b> A mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recursos para execução de despesas de investimento em sistema de energia fotovoltaica, visando benefícios direto aos usuários atendidos, para que possam usufruírem no dia a dia, de um maior cuidado com a higiene pessoal, com banhos e gastos consciente de energia, a fim de obterem maior conforto com o uso de ventiladores, som, computadores, e para otimizar a preservação dos alimentos, medicações e outros insumos com energia sustentável e limpa. O recurso também será usado para renovar parcialmente, o laboratório de Informática, além disso, na aquisição de 2 Tendas desmontáveis	<b>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDAMENTADA NA LEI 13.019/2014 E SUAS  
ALTERAÇÕES ULTERIORES E DECRETO MUNICIPAL 0528/2017**

			para eventos de orientação relacionados ao diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil, para divulgação do trabalho e atividades, em exposições e para arrecadação em feiras solidárias no Município e região.	
--	--	--	---	--

Uberaba, 20 de setembro de 2021

ISABEL CRISTINA CAPUZZO DE PAULA PIRES  
ASSESSORA JURÍDICA/SEDS  
Decreto 076/2021

GICELE GOMES  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DECRETO 0319/2021

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

##### **EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, destinados aos eventos a serem promovidos pelo MUNICÍPIO, em atendimento à Chefia de Gabinete [CHEGAB].

Tipo de licitação: Menor preço.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 23/09/2021 às 12h59min do dia 06/10/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 06/10/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 06/10/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 91.086,48

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico n° 143/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 23/09/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 16 de setembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

---

##### **EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 144/2021 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.**

Objeto: Prestação de serviços de instalação e remoção de películas de proteção de vidro tipo de Insulfilm, em atendimento à Secretaria de Administração [SAD].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 23/09/2021 às 12h59min do dia 06/10/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 06/10/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 06/10/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 28.535,79.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico n° 144/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 23/09/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 17 de setembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

---

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2021  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.**

Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas para manutenção predial, em atendimento à Secretaria da Saúde [SMS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 24/09/2021 às 12h59min do dia 07/10/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 07/10/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 07/10/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 15.089,45.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico n° 146/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 07/10/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 17 de setembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

---

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 149/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções de telecomunicações - TELEFONIA, em atendimento às Secretarias de Administração [SAD], de Educação [SEMED], da Saúde [SMS] e de Desenvolvimento Social [SEDS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 24/09/2021 às 07h59min do dia 06/10/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h00min do dia 06/10/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 06/10/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 2.873.939,28.

Fonte de recursos: Próprios/Vinculados.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico n° 149/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 24/09/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 21 de setembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

---

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2021  
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.**

Objeto: Aquisição de leite em pó integral, dieta enteral e fórmula infantil e leite integral (longa vida) em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 23/09/2021 às 12h59min do dia 06/10/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 06/10/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 06/10/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 84.975,40

Fonte de recursos: Convênio/Próprio.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 145/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 23/09/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 17 de setembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

## Comunicados

### AVISO DE ALTERAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021

COMUNICAMOS aos interessados em participar do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021, tendo como objeto a aquisição de materiais para manutenção em equipamentos e limpeza urbana, em atendimento às Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, cuja disputa de lances será realizada no dia 24/09/2021, que o mesmo FOI ALTERADO POR INCORREÇÃO O VALOR DO LOTE I E VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 21.316,18

ANEXO I – LOTE I – VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 16.552,98

LEIA-SE:

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 23.161,76

ANEXO I – LOTE I – VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 18.398,56

Uberaba/MG, 20 de setembro de 2021.

Getúlio Ferreira da Rocha

PREGOEIRO

(PORTARIA Nº 194/2021)

## Ratificação

### RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “ratifico” a situação de Dispensa de Licitação, com amparo nos arts. 14, 18 e 19 da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a doação de área pública e concessão de incentivos fiscais à empresa Crown Embalagens Metálicas da Amazônia S.A, nos termos da Lei Municipal nº 13.440/2021, publicada no órgão Oficial do Município - Jornal “Porta Voz” nº. 1950 de 28 (vinte e oito) de abril de 2021. Conforme o § 1º do art. 1º que a presente doação tem por objetivo viabilizar a instalação da unidade da empresa donatária no Município. Consta também, no art. 2º, incisos II e IV, que o Município se compromete a conceder isenção do recolhimento de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza por parte da referida empresa, ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, conforme Cronograma de Investimentos

e Obras e a conceder isenção do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano das referidas áreas, pelo prazo de 10 (dez) anos, que serão divididos em 02 etapas. Na primeira etapa serão concedidos 2 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato, caso a empresa tenha cumprido todos os itens do Protocolo de Intenções, serão concedidos os outros 8 (oito) anos restantes. No art. 3º da referida Lei, inciso XVII, dispõe que a empresa se compromete a contratar, preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa. Dispõe no art. 3º, incisos III e XVIII, que cabe à empresa gerar, no mínimo, 140 (cento e quarenta) novos empregos diretos e 420 (quatrocentos e vinte) novos empregos indiretos quando a fábrica estiver devidamente instalada e operando em sua capacidade plena, respeitado o período de dois anos previsto na Lei 13.152/2019, como também contratar, preferencialmente mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, como também contratar jovens aprendizes cadastrados na FETI (Fundação de Ensino Técnico Intensivo) e egressos do sistema penitenciário através da Sala Mineira do Empreendedor. Cabe à empresa, conforme inciso XIII, manter investimento em formação de mão-de-obra especializada. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação e concessão de incentivos à empresa Crown Embalagens Metálicas da Amazônia S.A.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 31 de maio de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

#### RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “ratifico” a situação de Dispensa de Licitação, com amparo nos arts. 14, 18 e 19 da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a concessão de direito real de uso de área pública à Associação em Movimento para Edificação de um Mundo Melhor, nos termos da Lei Municipal nº 13.475/2021, publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal “Porta Voz” nº. 1986 de 18 (dezoito) de agosto de 2021. Prevê o parágrafo único do art. 1º, que a área a que se refere a presente concessão tem por objetivo a construção da sede própria da Associação. Conforme o art. 2º, a área mencionada no art. 1º da Lei, não pode ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos pela Associação, definidos na Lei, sob pena de retrocessão. Consta no art. 4º que, a concessão, objeto da presente Lei deve ser aperfeiçoada mediante Contrato de Concessão, veiculado por competente instrumento público, onde deverá constar, sob pena de nulidade, que a área ora concedida reverte ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, a Associação não obedecer ao disposto na Lei. Conforme o art. 6º, na hipótese da extinção da Associação, o objeto da concessão reverter-se-á ao Patrimônio Público Municipal, sem risco de indenização de qualquer espécie do Município para a Associação, resguardando o direito desta da retirada de todo material da edificação, em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da reversão publicada no órgão oficial. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente concessão de direito real de uso de área pública à Associação em Movimento para Edificação de um Mundo Melhor.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 17 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

## Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 119/2021, tendo como objeto, pelo menor preço, o fornecimento de gêneros alimentícios, (hortifrúteis e ovos), em atendimento à Secretaria de Meio Ambiente [SEMAM] e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos – Licitações-e em 21/09/2021, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar os menores preços pelos lotes:

- MALUMA COMÉRCIO, IMPOR. E EXP. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA:

LOTE 01 - Valor total de R\$ 10.639,68 (dez mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

LOTE 02 - Valor total de R\$ 264,96 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

LOTE 03 - Valor total de R\$ 824,64 (oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Valor Global dos Lotes: R\$ 11.729,28 (onze mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 21 de setembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

(Autoridade Competente)

## Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas

### PORTARIA INTERNA SAD N.º 127/2021

*Dispõe sobre o reposicionamento da servidora da Administração Direta Municipal que menciona e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 92, § 1º, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n.º 392, de 17 de dezembro de 2008, e, ainda, conforme o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 01/6853/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Reposicionar, nas tabelas de vencimentos, a servidora que menciona, na forma seguinte:

§ 1º. A partir de 1º de setembro de 2018:

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
42.583-4	Maraisa Aparecida Teodoro Pires	81	12	A	Auxiliar de Secretaria

§ 2º. A partir de 1º de setembro de 2019:

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
42.583-4	Maraisa Aparecida Teodoro Pires	81	13	A	Auxiliar de Secretaria

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, sendo que os efeitos do § 1º do art. 1º retroagem a 1º de setembro de 2018, e os efeitos do § 2º do art. 2º retroagem a 1º de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 22 de setembro de 2021.

Beethoven de Oliveira

Secretário de Administração

# Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 105/2021

**DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO (A) PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração, e Gicele Gomes, Secretária de Desenvolvimento Social, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº093/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº1979 de 30 de julho de 2021, a **divulgação do local, data e horário** para a realização da Etapa de Avaliação Psicológica do Processo Seletivo Simplificado para **PSICÓLOGO (A) PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, a saber:

LOCAL
CASA DO EDUCADOR PROFª DEDÊ PRAIS, localizado na Rua Manoel Brandão, 110 - Mercês, Uberaba - MG, 38060-035.

Nome do Candidato	Doc. de Identidade	Data	Horário
ALESSANDRA HELENA DOS SANTOS	MG11283132	07/10/2021	8:00 H
AMANDA CAROLINE SILVA ALVES	16335314	07/10/2021	8:00 H
ANA CAROLINA CANASSA MARQUES	15476860	07/10/2021	8:00 H
ANA CLAUDIA DE PAULA	MG14795884	07/10/2021	9:00 H
ANA PAULA BORGES SILVA	11165844	07/10/2021	9:00 H
ANA PAULA SPELTZ	12951095	07/10/2021	9:00 H
BRUNA DANIELA GOMES MATIAS	15160782	07/10/2021	10:00 H
CAMILLIE PRATA DA CRUZ	17991471	07/10/2021	10:00 H
CLARISSA SANTOS BORGES	MG10653781	07/10/2021	10:00 H
CRISTIANE CAIADO PARONETTO COSTA	MG-6853697	07/10/2021	11:00 H
DANYELA PEREIRA BARBOSA DE SOUZA	8806733	07/10/2021	11:00 H
DAYANNE NUNES DE MORAIS	15085584	07/10/2021	11:00 H
DÉBORA DE MOURA	18157450	07/10/2021	13:00 H
ELIANA SANTOS DA SILVA	22918223	07/10/2021	13:00 H
FERNANDA DE PAIVA BORGES	14470634	07/10/2021	14:00 H
FERNANDA FREITAS DO CARMO	MG-10710053	07/10/2021	14:00 H
FLAVIA RIBEIRO ANDRADE	14949817	07/10/2021	15:00 H
FRANCINE ALVES MELLO	149677089	07/10/2021	15:00 H
GABRIEL ALVES PRADO FREITAS	18293231	07/10/2021	16:00 H
GEOVANNA MARQUES SILVA	18599421	07/10/2021	16:00 H
GHEYSA ALVES MENDONÇA	MG-11864428	07/10/2021	17:00 H
GISLENE DE SOUZA ROSA	MG13231998	07/10/2021	17:00 H
GUSTAVO CESAR MARCONDES	M5782916	08/10/2021	8:00 H
JANEANA GARCIA DA SILVA	MG7533641	08/10/2021	8:00 H
JÉSSICA PEREIRA ARANTES	23060402	08/10/2021	9:00 H
JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS	13831065	08/10/2021	9:00 H
LETICIA MENDES MALTA DE SOUZA	16802332	08/10/2021	10:00 H
LÍVIA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	MG14698709	08/10/2021	10:00 H
LUCIANA FRANCIELLE E SILVA	11101424	08/10/2021	11:00 H
MAGNA ARAUJO DA CUNHA PELEGRINI	6629922	08/10/2021	11:00 H
MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA	9016400	08/10/2021	13:00 H
MARIA CRISTINA ALVES PINTO ARRUDA	MG-5783454	08/10/2021	13:00 H
MARIANA LACERDA DA SILVA	MG13962551	08/10/2021	14:00 H
MARIANA REGINA PITOLI	26787456	08/10/2021	14:00 H

MARINA DA SILVA GOMES	18156295	08/10/2021	15:00 H
MAYLLA MARYELLA BOTTA	16023268	08/10/2021	15:00 H
MAYRA VENANCIO MACHADO	MG11574463	08/10/2021	16:00 H
NIVEA LOURENÇO MENDES DOS SANTOS	MG12881165	08/10/2021	16:00 H
POLLYANNA CENTENO RODRIGUES AVEIRO MARAJÓ	MG-8484511	08/10/2021	17:00 H
REGINA MARA BERNARDES BOTELHO	M 8459814	08/10/2021	17:00 H

O critério de seleção da **ETAPA II**, nos termos dos itens 7.2 do Edital nº 093/2021, são critérios e condições para a realização da Avaliação Psicológica:

I – Ser aprovado na fase antecedente;

II – A estrita pontualidade no dia e horário estabelecidos para a realização da Avaliação Psicológica;

III- Utilização de mascara durante toda a avaliação psicológica;

IV –Será considerado apto o candidato que obtiver a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) na Avaliação Psicológica;

IV – O Candidato deverá apresentar no ato da Avaliação Psicológica, documento oficial de identidade com fotografia; (RG, CTPS, CNH ou Identidade Profissional), juntamente com o comprovante de inscrição;

VI – A fase de Avaliação Psicológica será realizada pelos membros da comissão de avaliação psicológica, composta por técnicos da Prefeitura Municipal de Uberaba sob a coordenação do DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas, órgão vinculado à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba, como também por outros técnicos com formação em áreas específicas e ou outros técnicos com capacidade, vinculados às outras Secretarias da Prefeitura Municipal de Uberaba;

VII –Não serão considerados os resultados de avaliações realizadas em concursos ou seleções anteriores junto à Prefeitura de Uberaba ou qualquer ente público ou privado.

Uberaba, 22 de setembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal

**GICELE GOMES**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATA nº. 254 – Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, por meio de vídeo conferencia pelo aplicativo Google Meet, em cumprimento as orientações do Conselho Estadual e do Decreto Municipal que trata da adoção de providências urgentes, efetivas e eficazes, em resposta à pandemia causada pelo coronavírus - COVID-19, iniciou às 14h25min, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Justificaram a ausência a conselheira: Eliane da Rocha Atua Leocádio. A Presidente Claudia deseja as boas vindas a todos e solicita a inserção da leitura da Nota de Repudia enviada pelo Fórum dos Trabalhos, tal inserção foi aprovada por unanimidade. Após solicita a confirmação do recebimento e leitura da Ata 250, que após confirmação e leitura, é aprovada a Ata 250 pelos conselheiros participantes. Itens Informes: Sobre a XIII Conferência Municipal de Assistência Social que acontecerá nos dias 26 e 27 de agosto é exposto a importância de todos os conselheiros e a necessidade de realizar a inscrição pela pagina da conferência. Sobre o Mês da Primeira Infância, é uma iniciativa do Ministério da Cidadania, realizada por meio da Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância com o objetivo de promover e dar visibilidade à pauta da primeira infância no Brasil durante o mês de agosto, no município acontecerá através de várias ações promovidos pelo Departamento de Proteção Básica por meio do Programa Criança Feliz e tem como tema: “Para abrir um sorriso, abra seu coração”. Seguindo com os informes V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que acontecerá nos dias 15 e 16 de setembro de 2021 no mesmo formato da Conferência de Assistência Social, as inscrições também serão realizadas pelo site. Quanto às emendas parlamentares do Deputado Franco Cartafina disponibilizada a algumas instituições que gerou a Programação nº: 31701072021000, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e teve como prazo de inserção no sistema de gestão de transferência voluntárias – SIGTV do Ministério da Cidadania dia 28/07/2021, e precisava da aprovação do CMAS, assim foi necessário convocar a Comissão de Política Pública e Finanças que analisou a programação e aprovou. Esclarecendo que o recurso é direcionado a essas instituições indicadas pelo próprio Deputado não sendo possível nenhuma alteração, a não ser que as mesmas estejam irregulares. A comissão avaliou a solicitação e aprovou por unanimidade, as instituições foram: APAE, Associação Anjos do Bem, FUNDAESP, Casa de Acolhimento Madre Tereza de Calcutá, Templo de Israel. Sobre a recomposição da Mesa Diretora é informado pela Presidente que a ex conselheira Camila, representante governamental pela Secretaria de Saúde renunciou visto que não estará mais vinculada a Prefeitura de Uberaba, sendo assim é necessário recompor a mesa diretora no que tange 1ª e 2ª secretários. Oportunizaremos também para preencher o segmento que trata do serviço de acolhimento institucional em abrigo que teve a indicação do João Janus Oliveira Alves – representante da Casa de Acolhimento São Mateus. Após discussão foi eleito para recompor a mesa diretora como primeira secretária a Conselheira Ranne Miranda (governamental) e como segunda secretária Célia Maria Rodrigues (sociedade civil). A presidente expõe ainda que com a renúncia da conselheira Camila é necessário recompor a comissão que acompanha o Programa Criança Feliz ficando a conselheira Joana membro da referida comissão. Foi elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Social o Edital de Chamamento Pública Proteção Social Básica conforme enviado aos conselheiros para aprovação em reunião extraordinária a ser realizada no dia 19/08/2021 e o Plano Plurianual de Assistência Social será enviado posteriormente com reunião de aprovação no dia 31/08/2021 tais extraordinárias foram aprovadas pelos conselheiros presentes. Item 4 – Apresentação e apreciação da Emenda Parlamentar Relator “Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social” o valor da emenda é de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais e será utilizada para a reforma da Unidade de Atenção ao Idoso. A conselheira Alessandra questiona se o recurso será suficiente para reformar 100%, é explicado que não, mas apenas uma parte o restante da reforma será custeado pelo município. A conselheira Ranne expõe sobre a importância de reformar e estruturar as unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. Após foi aprovado pelos conselheiros participantes a utilização da Emenda Parlamentar Relator. Item 5 – Apresentação e apreciação das Emendas Parlamentares do Deputado Franco Cartafina e Plano de Trabalho (investimento e custeio), conforme já explicado anteriormente as emendas parlamentares já em direcionadas para instituições indicadas pelos Deputados e podem ser gastos com investimento e custeio. É informado pela assessora jurídica da SEDS, Isabel que as emendas da OASIS e Casa de Apoio Danielle serão apresentadas posteriormente devido a falta de documentações, hoje passarão para apreciação:

NOME ENTIDADE	VALOR
Lar de Acolhida São Vicente de Paulo	R\$ 10.000,00 INVESTIMENTO
Comunhão Espírita Cristã – Mantenedora Lar André Luiz	R\$ 10.000,00 INVESTIMENTO
Casa de Acolhimento Ressocialização e apoio sociofamiliar Raios de Sol	R\$ 10.000,00 INVESTIMENTO
Lar Espirita Irmã Valquiria	R\$ 25.000,00 CUSTEIO
Lar Espirita Irmã Valquiria	R\$ 9.986,00 INVESTIMENTO

Após apresentação foi aprovado os Planos de Trabalho e Emendas Parlamentares pelos conselheiros presentes. Item 6 – Readequação do Plano de Trabalho do FMAS da ADEFU. É informado pelo representante da ADEFU que a readequação é referente o Termo de Colaboração nº: 01/9662/2019 o referido plano foi analisado pela assessoria jurídica e não há alteração de objeto, após foi aprovado

pelos conselheiros presentes a readequação do Plano de Trabalho da ADEFU. Apresentação dos Demonstrativos Estaduais, É explicado pela Presidente que trata da prestação de conta de recurso oriundo do Governo Estadual no ano de 2020 que foram utilizado com os serviços da proteção básica e especial e o recurso emergencial que foi utilizado especificamente com o combate a Pandemia. Após análise dos conselheiros e explicações foram aprovados os demonstrativos estaduais do ano de 2020. Quanto à inserção do ponto de pauta que trata da nota de repúdio, a mesma foi lida pela conselheira Ranne na íntegra, a saber: NOTA DE REPUDIA FORUM MUNICIPAL DOS E DAS TRABALHADORES DO SUAS: "O Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social vem à esta plenária ordinária do CMAS, manifestar veementemente seu repúdio a atitude do assessor parlamentar contra as SERVIDORAS PÚBLICAS do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS POLO I e manifestar apoio às mesmas. Destacamos que as SERVIDORAS PÚBLICAS EFETIVAS ofendidas pelo assessor parlamentar esempenham trabalhos essenciais no município de Uberaba através da Política Pública de Assistência Social, e assim como elas, justamente no momento em que trabalham para oferecer à população acesso aos direitos, num cenário de pandemia e desmonte das políticas públicas brasileiras. Vale ressaltar que o FMSTUAS está ao lado das SERVIDORAS, pois jamais seremos coniventes com "carteiradas" ou qualquer outro tipo de crime contra a classe trabalhadora. (A matéria foi divulgada em vários jornais e redes sociais e pode ser

lida na íntegra no JMOnline). Posterior leitura a nota de repudia foi unânime aprovada pelos presentes. Nada mais havendo a se tratar à plenária ordinária encerrou às 15:40min., esta ata foi redigida por mim Verediana Pereira de Freitas – Secretária Executiva do CMAS, que lida e aprovada pelos conselheiros participantes:, Joana Darc Aparecida Braz, Jose Caui Neto, Claudia Cristina da Silva, Alessandra Tomaz Rodovalho Rabelo, Ranne Cassia Miranda, Wellington Donizete Marques de Lima, Edilene Maria Santos Costa, Mariana Lacerda Silva, Bruna Ferreira Borges, Patrínia Inaê Faria Silva, Rosemeire Dias Abreu Albernaz Reis, Ana Cristina de Oliveira, Célia Maria Rodrigues e Jose Alves.

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG  
RESOLUÇÃO Nº 014/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba e considerando:

- A Resolução Nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

A Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;

A Norma Operacional Básica NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a operacionalização da gestão da política de Assistência Social;

Que o conselho tem a atribuição de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

A deliberação da Plenária Ordinária do dia 14/09/2021;

E em conformidade com o Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015, e às seguintes cláusulas e condições:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os Planos de Trabalho da Emenda Parlamentar Federal das Organizações da Sociedade Civil citadas no anexo desta resolução, visando à celebração de Termo de Fomento entre Município de Uberaba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único - Sendo de "PARECER FAVORAVEL" a celebração da parceria entre Município de Uberaba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil, pelos motivos supramencionados

Art. 2º: Revogados os atos em contrário, os efeitos dessa resolução retroagem a data de 14 de setembro de 2021.

Claudia Cristina da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2019/2021

**ANEXO I  
UNIDADES CONTEMPLADAS EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**

P.A	NOME ENTIDADE	CNPJ	VALOR
P.A: 01/11842/2021	ORGANIZAÇÃO DOS AMIGOS SOLIDÁRIOS A INFÂNCIA E A SAÚDE/OASIS	01.007.714/0001-94	R\$ 50.000,00
P.A: 01/12161/2021	ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO AO IDOSO ANJOS DO BEM	18.458.296/0001-54	R\$ 40.000,00

## FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

### PORTARIA INTERNA FETI Nº 017/2021

*Autoriza os servidores que menciona a dirigir veículos oficiais da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, nos termos da Lei nº 10.683/0008, e dá outras providências:*

A Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 92, da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 05/2005 e suas posteriores alterações e a Lei nº 10.683 de 03/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores públicos municipais abaixo, lotados na Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigirem os veículos oficiais da Fundação:

Matrícula	Nome
479-0	Bruno Neuber Vieira
503-7	Cássia Cristina Silva
484-7	Fabiano Renato Silva
489-8	Gisele Terra Silva
480-4	Pablo Luiz Alves
494-4	Mirella Fabiane Cardoso Castilho e Sales
496-0	Ronaldo Jose de Oliveira Junior
512-6	Rosemary José Leal Silva
488-0	Sabrina Alves Almeida
15149-1	Vera Lucia da Silva

Art. 2º. Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º A atuação por infração às normas de Trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 3098/2007.

Art. 3º. Revogados aos atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 21 de setembro de 2021.

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto Nº 1098/2021

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO 02/2021

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI

CONTRATADA

POR SOL ENERGIA SOLAR COMÉRCIO MPAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI – CNPJ 34.733.705/0001-30

OBJETO

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS (EMULSIFICANTES, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO, MELHORADOR DE FARINHA E ÓLEO EMULSIFICANTE), PARA A FETI, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DO CURSO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E JOVENS APRENDIZES DO PROBEM (PROGRAMA DO BEM-ESTAR DO MENOR) E TAMBÉM NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA FETI E À SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA.

PRAZO:

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES (IMPRORROGÁVEIS)

VALOR DO CONTRATO

O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE R\$211.000,00. (DUZENTOS E ONZE MIL REAIS)

DOTAÇÃO

2950.004.122.040.2001.33903007 - 16034 0 100 51

TIPO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

Uberaba MG 20/09/2021

Prof.<sup>a</sup> Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto Nº 1098/2021

---

#### **RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições, RATIFICO a situação da Dispensa de Licitação nº 02/2021, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, objetivando a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos eletrodomésticos (Geladeiras, Freezers, bebedouros e refresqueira), com substituição de peças, as mesmas instaladas na FETI".

A empresa que executará os serviços será: MARIO ANTÔNIO RODRIGUES DA CUNHA, CNPJ nº 05.000.749/0001-52, no valor de R\$ 17.387,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e sete reais), a serem pagos até o 10º (décimo) dia, após o protocolo da nota fiscal. O valor ofertado não alcança o limite de 10% do valor previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23 da lei 8666/93 e suas alterações via Decreto 9.412/2018.

Registra-se e cumpra-se. Autuassee o processo e lavre-se o contrato

Publique-se

Uberaba, 22 de setembro de 2021

Sônia Manzan

Presidência FETI

Decreto nº 1098/2021

---

#### **HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecimento o resultado do julgamento do processo Licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021, tendo como objeto, pelo MENOR PREÇO/POR LOTE, a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTOS), para as refeições e lanches dos alunos (do curso de Iniciação Profissional) e Jovens Aprendizes do PROBEM (Programa do BemEstar do Menor) quando retornarem para as aulas presenciais e também para o fornecimento de derivados dos pães feitos pelo CEPA (Centro de Excelência em Produtos e Alimentos), em atendimento as necessidades da FETI e as demandas dos setores da PMU (Prefeitura de Uberaba), e tendo a sua tramitação atendida legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo mencionada, por atender ao solicitado no Edital nº 03/2021 e apresentar o menor preço/lote.

MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS LDTA

CNPJ: 00.531.859/0001-27

LOTE 01/ VALOR TOTAL – R\$ 167.213,16

Valor Global R\$ 167.213,16 (Cento e sessenta e sete mil, duzentos e treze reais e dezesseis centavos)

Registra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Cumpra-se.

Uberaba (MG), 22/09/2021

Sônia Manzan

Presidência FETI

Decreto nº 1098/2021

## [AVISO DE LICITAÇÃO - CPL/FETI]

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021****Objeto:**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de carne bovina, aves, suína, embutidos e frios, para fornecimento de refeições e lanches aos alunos (iniciação e PROBEM), quando voltarem às aulas presenciais e também fornecimento de lanches para atender as demandas da PMU/FETI.

**Prazo de fornecimento / Condições / Entrega:**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do mesmo, sendo que, durante esse período, se os referidos materiais vierem a apresentar qualquer defeito; deverão ser corrigidos ou substituídos.

Os materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues na sede da Fundação, Rua Major Eustáquio nº 790 – Bairro São Benedito – Uberaba (MG), de acordo com as necessidades da Fundação, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários: 08:30 às 10:40 horas ou 13:30 às 16:30 horas

Os materiais, objetos desta licitação, deverão estar em perfeito estado e serão entregues após a assinatura do contrato; a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora, incluído a carga e a descarga; sendo que os produtos avariados ou de baixa qualidade serão recusados no ato da entrega.

Caso os materiais, objetos desta licitação, não atendam às especificações solicitadas, os mesmos deverão ser trocados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão imediata, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste contrato e na legislação vigente.

**Fundamento:**

Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado decreto Municipal nº 3.443/2008.

**Dotação:** 2950.004.122.040.2001.33903007 - 16034 0 100 51 / Fonte: RECURSO PRÓPRIO

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:**

A partir das 08:00 horas do dia 23/09/2021 às 08:59 horas do dia 05/10/2021

**Abertura das propostas por meio eletrônico:**

As 09:00 horas do dia 05/10/ 2021

**Início da Sessão de Disputa de Preços:**

As 10:00 horas do dia 05/10/ 2021.

<b>Valor total da licitação / Estimado</b>	<b>R\$ 84.898,21</b> <b>(oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos)</b>
--	--

**Local para aquisição do Edital** (mediante entrega de um pen drive):

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – FETI;

- Rua Major Eustáquio nº 790 - Bairro São Benedito - Cep:38010-270 – Uberaba (MG)

- Horário: 08:30 horas às 16:30 horas;

- Disponível ainda nos portais: [www.uberaba.mg.gov.br](http://www.uberaba.mg.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3352-3501 ou pelo e-mail: [cpl.feti@uberabadigital.com.br](mailto:cpl.feti@uberabadigital.com.br)

Uberaba (MG), 22/09/2021

Sônia Manzan  
Presidência FETI  
Decreto nº 1098/2021

[AVISO DE LICITAÇÃO - CPL/FETI]

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**  
**[EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.]**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e hortifrutigranjeiros (frutas, legumes e verduras), para fornecimento de refeições e lanches aos alunos (PROBEM) e também para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uberaba. Conforme Termo de Referência.

**Prazo de fornecimento / Condições / Entrega:**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do mesmo, sendo que, durante esse período, se os referidos materiais vierem a apresentar qualquer defeito; deverão ser corrigidos ou substituídos.

Os materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues na sede da Fundação, Rua Major Eustáquio nº 790 – Bairro São Benedito – Uberaba (MG), de acordo com as necessidades da Fundação, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários: 08:30 às 10:40 horas ou 13:30 às 16:30 horas

Os materiais, objetos desta licitação, deverão estar em perfeito estado e serão entregues após a assinatura do contrato; a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora, incluído a carga e a descarga; sendo que os produtos avariados ou de baixa qualidade serão recusados no ato da entrega.

Caso os materiais, objetos desta licitação, não atendam às especificações solicitadas, os mesmos deverão ser trocados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão imediata, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste contrato e na legislação vigente.

**Fundamento:**

Regem a presente Licitação as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores); Decreto Municipal nº 1.766/2006, Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba/MG)

**Dotação:** 2950.004.122.040.2001.33903007 - 16034 0 100 51 / Fonte: RECURSO PRÓPRIO

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:**

A partir das 08:00 horas do dia 23/09/2021 às 07:59 horas do dia 06/10/21

**Abertura das propostas por meio eletrônico:**

As 08:00 horas do dia 06/10/ 2021

**Início da Sessão de Disputa de Preços:**

As 09:00 horas do dia 06/10/ 2021.

Valor total da licitação / Estimado	<b>R\$ 41.995,45</b> <b>(quarenta e um mil, noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)</b>
-------------------------------------	---

**Local para aquisição do Edital** (mediante entrega de um pen drive):

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – FETI;

- Rua Major Eustáquio nº 790 - Bairro São Benedito - Cep:38010-270 – Uberaba (MG)

- Horário: 08:30 horas às 16:30 horas;

- Disponível ainda nos portais: [www.uberaba.mg.gov.br](http://www.uberaba.mg.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3352-3501 ou pelo e-mail: [cpl.feti@uberabadigital.com.br](mailto:cpl.feti@uberabadigital.com.br)

Uberaba (MG), 22/09/2021

**Sônia Manzan**  
 Presidência FETI  
 Decreto nº 1098/2021

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

### PORTARIA Nº 014/2021 - FCU

*DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ARTE EDUCADORES, EDUCADOR FÍSICO E APOIO TÉCNICO*

CIRCO DO POVO - CONFORME EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/20201

Cássio Luis Facure, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques", no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, e demais legislações atinentes à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a comissão de seleção de arte educadores, educador físico e apoio técnico do CIRCO DO POVO, vinculada à Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques", conforme Edital de Chamada Pública nº 03/2021.

Membros:

Alexandre Oliveira Ferreira

Gustavo Vaz Silva

Márcia Resende Otaviano

Murilo César Tomaim

Paulo Miranda

Art. 2º - Fica assegurada aos membros da comissão a faculdade de convocar servidores para prestar assessoramento técnico e pareceres em assuntos específicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba(MG), 20 de setembro de 2021.

Cássio Luis Facure

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

### PORTARIA Nº 015/2021 - FCU

*DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ARTE EDUCADORES DA ESCOLA DE CULTURA E ARTE DE UBERABA (ECAU) CONFORME EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/20201*

Cássio Luis Facure, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques", no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, e demais legislações atinentes à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a comissão de seleção de arte educadores da Escola de Cultura e Arte de Uberaba - ECAU, vinculada à Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques" conforme Edital de Chamada Pública nº 01/2021, EM SUBSTITUIÇÃO aos membros Rafael Mariano Camilo da Silva e Emerson Duarte Lino designados pela Portaria Nº 012/2021 – FCU publicada em 10/09/2021.

Membros:

Cristina Arruda – C.E.M. Renato Frateschi

Willian Alberto de Souza – Banda de Música da 5ª RPM Uberaba

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba(MG), 20 de setembro de 2021.

Cássio Luis Facure

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

## FUNDAÇÃO PROCON

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON**  
**Decisão Administrativa "Fundamentada / Atendida"**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0013702**  
**RECLAMANTE: RICARDO FERNANDES GOULART**  
**RECLAMADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
**CNPJ: 00.360.305/0160-27**

Ementa: Processo administrativo. Foi inclusa uma cobrança nominada como editora escola no cartão de credito que a Reclamante possuía da Reclamada. Reclamante desconhece a contratação e solicitou o cancelamento da compra e restituição dos valores. Reclamada se manifestou. Reclamante ingressou judicialmente e obteve a resolução de sua demanda. Classificação no Sindec como Decisão Administrativa Fundamentada Atendida.

Uberaba (MG), 15 de setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON**  
**Decisão Administrativa "Fundamentada / Atendida"**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0114-006.394-0**  
**RECLAMANTE: SONIA FARIA**  
**RECLAMADA: MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 14.766.429/0001-07**

Ementa: Processo administrativo. Contrato de prestação de serviço. Não finalização do serviço prestado pela reclamada. Reclamante requer pelo cancelamento do contrato, sem ônus, bem como a devolução da quantia paga pelo serviço e a exclusão do seu nome dos Órgãos de Proteção ao Crédito. Reclamada manifestou no processo administrativo em desfavor da reclamante. Em contato com o reclamante o mesmo informou que a reclamada atendeu seu pleito realizando o cancelamento e reembolsando quantia paga. Pretensão atendida. Decisão de arquivamento. Classificação no Sindec como Decisão Administrativa Fundamentada Atendida.

Uberaba (MG), 17 de setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0003164**  
**RECLAMANTE: LORENA MARIA DALCIN**  
**RECLAMADA: BANCO BRADESCO**  
**CNPJ: 60.746.948/0001-12**

Ementa: Processo administrativo. Contrato de empréstimo pessoal. Reclamante requer o cancelamento do contrato sem ônus, o boleto para realização da devolução e a restituição dos valores descontados indevidamente. Reclamada manifestou no processo em favor da reclamante. Em contato com a reclamante a mesma informou que realizou devolução da quantia, e recebeu a restituição das parcelas descontadas indevidamente, tendo assim sua pretensão atendida. Decisão de arquivamento. Classificação no Sindec como Decisão Administrativa Fundamentada Atendida.

Uberaba (MG), 17 de setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON**  
**Decisão Administrativa "Não fundamentada / Encerrada"**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0003174**  
**RECLAMANTE: MARIO JUNIO ALVES DA SILVA**  
**RECLAMADA: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA**  
**CNPJ: 00.280.273/0001-37**

Ementa: Processo Administrativo. Compra de aparelho celular. Produto apresentou vício. Reclamante pugnou pelo devido reparo sem ônus. Reclamada apresentou defesa alegando que o vício se deu devido a mau uso do reclamante. Necessidade de prova pericial. Impossibilidade deste órgão de produzir prova pericial essencial. Classificada no Sindec como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 16 de setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0002166**  
**RECLAMANTE: KAREN ADBALLA EL-MESSIH**  
**1ª RECLAMADA: APPLECOMPUTER BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 89.623.904/0001-73**  
**2ª RECLAMADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA**  
**CNPJ: 89.237.911/0175-40**

Ementa: Processo Administrativo. Abertura Direta de Reclamação. Compra de aparelho celular. Produto apresentou vícios. Reclamante pugnou pela substituição do produto por outro da mesma espécie. Ambas Reclamadas apresentaram defesas informando que para realizar o reparo o Reclamante deveria encaminhar o produto para uma assistência técnica autorizada para que fosse realizada uma análise. Reclamante se negou a encaminhar o produto. Órgão não constatou irregularidades. Classificada no Sindec como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 20 de setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON**  
**Decisão Administrativa "Não Fundamentada/Encerrada"**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0001481**  
**RECLAMANTE: PAOLA ALVES CORREA DOS SANTOS**  
**RECLAMADA: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA**  
**CNPJ: 00.280.273/0001-37**

Ementa: Processo administrativo. Compra de aparelho celular. Celular apresentou vício de fabricação. Reclamante solicitou a restituição da quantia paga. Reclamada apresentou defesa e ofereceu proposta de acordo. Reclamante informou que o Magazine Luiza fez a proposta de reembolso, e mediante a proposta o aparelho foi entregue para a mesma. Magazine Luiza não cumpriu com o acordado, todavia não consta no polo passivo do processo. Decisão Administrativa proferida. Processo classificado no Sindec como não fundamentada/encerrada.

Uberaba (MG), 20 de setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº. 075/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON**  
**Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0002580**  
**RECLAMANTE: MARCO ANTONIO DOS SANTOS**  
**RECLAMADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**  
**CNPJ: 90.400.888/0001-42**

Ementa: Processo administrativo. Reclamante realizou um investimento em CPI, entretanto, após alguns meses os valores de investimento e rentabilidade ficaram instáveis. Foi celebrado um novo contrato. Reclamante pugnou por esclarecimentos acerca do contrato, uma vez que não atende seu teor. Reclamada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação após diversas tentativas de resolução da demanda. Proferida Decisão Administrativa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 20 de setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0000866**  
**RECLAMANTE: CLEONICE ARLINDA SANTOS**  
**1ª RECLAMADA: NS2.COM INTERNET S.A**  
**CNPJ: 09.339.936/0001-16**  
**2ª RECLAMADA: ADIDAS DO BRASIL**  
**CNPJ: 42.274.696/0001-94**

Ementa: Processo administrativo. Produto adquirido com personalização e entregue sem personalização. 2ª reclamada devidamente intimada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação. 1ª reclamada informou que não tinha em estoque o produto adquirido e ofereceu um similar. Devidamente notificada para informar se a similar seria com personalização, a mesma não se manifestou. Decisão Administrativa proferida com aplicação de multa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 20 de setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON**  
**Decisão Administrativa "Não fundamentada / Encerrada"**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0117-006.762-9**  
**RECLAMANTE: CLAYTON CARDOSO ROMANO**  
**PROCURADORA: ANA PAULA HERMINELLI ROMANO**  
**1ª RECLAMADA: FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A**  
**CNPJ: 01.008.713/0111-07**  
**2ª RECLAMADA: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA**  
**CNPJ: 00.280.273/0001-37**

Ementa: Processo Administrativo. Reclamante comprou aparelho celular, visando receber um brinde da 2ª Reclamada. Ao se cadastrar na promoção o estoque já estava esgotado. Reclamante solicitou o cumprimento forçando a obrigação. Reclamada apresentou defesa e alegou que no regulamento da promoção contava que a mesma estava limitada ao estoque. Órgão não constatou irregularidades. Decisão Administrativa Proferida. Classificada no Sindec como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 16 de setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

**Decisões Administrativas "Fundamentadas Atendidas"**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0009557**  
**RECLAMANTE: PAULO VINICIUS MAGNINO VIEIRA**  
**1º RECLAMADA: AME DIGITAL**  
**2º RECLAMADA: B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO**  
**CNPJ: 00.776.574/0001-56**

Ementa: Processo administrativo. Prazo de Arrependimento. Solicitação de cancelamento de boleto pago para Reclamada. Reclamante requer o cancelamento do boleto e a restituição da quantia. 1º Reclamada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação. 2º Reclamada manifestou no processo em desfavor do Reclamante. Em contato com o Reclamante o mesmo informou que teve sua petensão atendida. Decisão de arquivamento. Classificação no Sindec como Fundamentada/atendida.

Uberaba (MG), 20 de setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0001673**  
**RECLAMANTE: FLAVIA LENTULIA MARTINS**  
**RECLAMADA: ITAU SEGUROS S/A**  
**CNPJ: 61.557.039/0001-07**

Ementa: Processo administrativo. Contrato de Seguro Cartão Protegido. Reclamante informou que teve seu cartão furtado registrando boletim de ocorrência como furto simples; Reclamante requer o pagamento da indenização do bem assegurado. Reclamada manifestou no processo em desfavor da Reclamante. Em contato com a Reclamante a mesma informou que teve sua petensão atendida. Pretensão atendida. Decisão de arquivamento. Classificação no Sindec como Fundamentada/atendida.

Uberaba (MG), 21 setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

## Licitações e Contratos

### Extrato

**Extrato do III Aditivo ao Termo de Contrato de  
Fornecimento nº 005/2018**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE UBERABA/MG – PROCON.

CONTRATADA: B3C VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP (FLYTOUR - SERVIÇOS DE VIAGENS UBERABA).

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade e a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas (reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso e reembolso de passagens aéreas domésticas, com taxa de desconto pré-fixada, no território nacional), em atendimento à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do seu respectivo vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO 3610.04.122.293.2680.33903399.0100.19150

e/ou suas correspondentes.

FISCAL/GESTOR

DO CONTRATO: FISCAL: Marcela Baroni Scussel Mauad

GESTOR: Neilon Nice de Sousa Alves

LICITAÇÃO:

Pregão Presencial nº 003/2018

Uberaba/MG, 15 de setembro de 2021.

Anderson Romero Freitas

Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON - Decreto nº 406/2021

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021, tipo menor preço por item, tendo como objeto a “Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios.”, em atendimento à solicitação do Diretor de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada, ante a decisão da pregoeiro que adjudicou às proponentes MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.492/0001-12, TR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.893.926/0001-78, COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.906.038/0001-60, KLIN SHOP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.751.470/0001-74, PRIMUS MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.165.422/0001-67, L. P. DE BORBA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.796.778/0001-46, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem o menor preço por item, com o valor total do processo no importe de R\$ 129.985,95 (cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo do valor estimado nos mapas de cotação nº 47 ao 55 de 2021 e conforme registrado na ATA/PREGÃO nº 02/2021.

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato, cumpre-se.

Uberaba/MG, 13 de setembro de 2021.

Edgard Silva Júnior

Presidente da Fundação Esportes e Lazer - FUNEL

## CODAU

### PORTARIA Nº 168/2021

*Dispõe sobre nomeação para o cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços de Saneamento, que integra a Carreira de Assistente de Saneamento.*

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Entidade da Administração Indireta do Município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008, no edital de Concurso Público nº 01/2019, homologado em 25/08/2021 conforme publicação no Porta Voz nº 1988 de 25/08/2021-

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços de Saneamento, integrante da Carreira de Assistente de Saneamento, os candidatos aprovados, relacionados no ANEXO I desta Portaria, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 10.679 de 03 de dezembro de 2008, modificada pela Lei 11.309 de 02 de dezembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 2º - Os candidatos nomeados, deverão tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da publicação.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 22 de Setembro de 2021.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

**ANEXO I**  
**ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3393	BARBARA DA CUNHA SILVA	1
5390	ERICK FREITAS DE OLIVEIRA	2
7182	FERNANDA GODOI DE PAULA	3
2183	STEPHENSON CRISTIAN OLEGARIO DE SOUZA	4
4780	JARBAS SOARES FELICIANO	5
3946	OSVALDO JOSE FERREIRA NETO	6
5333	JOSÉ SIDNEY DA SILVA	7
2614	JOHN GIOVANNI MICHELE	8
1106	LUIZ CARLOS DA SILVA	9
2372	CRISTIANO FERNANDO ALBINO	10

**ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO – CANDIDATO NEGRO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7342	CARLOS ALBERTO COSTA FILHO	1
4025	ELISOM RIBEIRO MOREIRA	2
3029	ALESSANDRO DE JESUS SOUSA	3

**ASSISTENTE SERVIÇOS DE SANEAMENTO – PcD**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4176	VALDEMAR MARTINS MARCIANO	1

## HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

### HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR INFORMATIVO — PORTAL DE COMPRAS

O HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Compras pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

MURILO ANTÔNIO ROCHA

Hospital Regional José Alencar

Superintendência

FREDERICO GUGLIELMI RAMOS

Hospital Regional José Alencar

Diretoria Administrativa

## IPSERV

### **CANCELA O ATO RETIFICADOR DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 162/2021**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, e na Decisão Judicial nos Autos 1.0701.10.013735-8/004 CANCELA O ATO RETIFICADOR DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 170 de 27/08/2012, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1012 de 29/08/2012.

Este ato retroage a 29/01/2010.

Uberaba, 17 de setembro de 2021.

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSERV

Decreto nº 565/2021

### **CONVOCAÇÃO**

#### **Comitê de Investimentos**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Delegada 11/2005, bem como nas suas competências previstas no Decreto 1118/2006, convoca os membros do Comitê de Investimentos do IPSERV, instituído através do Decreto Municipal nº 1571/2013, para reunião a ser realizada no dia 23 de setembro de 2021, às 14hs, na sede do IPSERV, localizada à Rua Major Eustáquio, 542, Centro, Uberaba (MG).

Pauta:

1. Análise de relatórios financeiros referentes a carteira atual de investimentos do IPSERV;
2. Deliberação quanto à carteira de investimentos;
3. Estudo quanto a outros assuntos correlatos.

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSERV

## ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Organização Religiosa Tenda de Umbanda Vovó Maria do Rosário, convoca a todos os membros e comunidade para a votação das pautas abaixo deste edital a realizar no dia 29 de Setembro de 2021 às 20:30 horas em sua sede na Rua Alaíde Simões Rodrigues nº 181 - Bairro Laranjeiras, para deliberar os seguintes assuntos:

1. Organização Tenda de Umbanda Vovó Maria do Rosário.
2. Eleição da nova Diretoria dos membros da Instituição.
3. Aprovação do novo Estatuto social em consonância com a legislação vigente,

UBERABA 22 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA MARIA CARNEIRO

MEMBRO.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Organização Religiosa Ààfin Ayabá Okun lemanjá, convoca a todos os membros e comunidade para a votação das pautas abaixo deste edital a realizar no dia 29 de Setembro de 2021 às 19:30 horas em sua sede na Avenida Lucas Borges nº 446 /Cs 04 - Bairro Fabrício, para deliberar os seguintes assuntos:

1. Organização Ààfin Ayabá Okun lemanjá.
2. Eleição da nova Diretoria dos membros da Instituição.

3. Aprovação do novo Estatuto social em consonância com a legislação vigente,

UBERABA 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDNA GUIDE DA VEIGA

MEMBRO.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Organização Religiosa Ilê Àsé Àlâketu Ódê Igbô , convoca a todos os membros e comunidade para a votação das pautas abaixo deste edital a realizar no dia 29 de Setembro de 2021 às 20:00 horas em sua sede na Rua Padre Eddie Bernardes nº 197 - Bairro Costa Telles I, para deliberar os seguintes assuntos :

1. Organização do Ilê Àsé Àlâketu Ódê Igbô .
2. Eleição da nova Diretoria dos membros da Instituição.
3. Aprovação do novo Estatuto social em consonância com a legislação vigente,

UBERABA 22 DE SETEMBRO DE 2021.

André Venerando

MEMBRO.

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, HOMOLOGO o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/041/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para fornecimento de papel A4 com 500fls, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses". RATIFICO A ADJUDICAÇÃO do objeto licitado para a empresa vencedora do certame: CAMPOS & LOMBARDI COMÉRCIO LTDA.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 30 de agosto de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Presidente

#### HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, HOMOLOGO o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/046/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás butano 13kg, para uso da Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses". RATIFICO A ADJUDICAÇÃO do objeto licitado para a empresa vencedora do certame: FLAMAGÁS LTDA.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 31 de agosto de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Presidente

#### HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, HOMOLOGO o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/045/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para fornecimento de poltronas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses". RATIFICO A ADJUDICAÇÃO do objeto licitado para a empresa vencedora do certame: LEFTEC COMÉRCIO

E SERVIÇOS LTDA.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 31 de agosto de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Presidente

#### **HOMOLOGAÇÃO**

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, HOMOLOGO o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/057/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores e serviços de manutenção e recarga, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses". RATIFICO A ADJUDICAÇÃO do objeto licitado para a empresa vencedora do certame: UBERABA EXTINTORES EIRELI.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 08 de setembro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Presidente

#### **HOMOLOGAÇÃO**

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, HOMOLOGO o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/052/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de portas e janelas de vidro para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses". RATIFICO A ADJUDICAÇÃO do objeto licitado para a empresa vencedora do certame:

ADEMIR DAMAZIO.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 10 de setembro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Presidente

#### **HOMOLOGAÇÃO**

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, HOMOLOGO o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/053/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para portas e janelas de vidro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas". RATIFICO A ADJUDICAÇÃO do objeto licitado para as empresas vencedoras do certame: ADEMIR DAMAZIO.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 10 de setembro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Presidente

#### **HOMOLOGAÇÃO**

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, HOMOLOGO o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/042/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para fornecimento de café em pó, pacote 500grs, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses". RATIFICO A ADJUDICAÇÃO do objeto licitado para a empresa vencedora do certame: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS MARQUES EIRELI – EPP.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 15 de setembro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Presidente

### HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, HOMOLOGO o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/060/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpeza e higiene pessoal e consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses". RATIFICO A ADJUDICAÇÃO do objeto licitado para as empresas vencedoras do certame:

Itens: 1, 2, 4, 5, 7, 9 - KLIN SHOP LTDA.

Itens: 3, 6, 8 - AUTOMATIZA BRASIL LTDA – ME.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba – MG, 15 de setembro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Presidente

### HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, HOMOLOGO PARCIALMENTE o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/063/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para fornecimento de tinta original para impressora INK TANK 416 e suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses". RATIFICO A ADJUDICAÇÃO do objeto licitado para a empresa vencedora do certame:

Itens: 2, 3 e 6 - RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI – ME.

Itens: 4, 5 e 7 - AUTOMATIZA BRASIL LTDA.

Item 8 - CAMPOS & LOMBARDI COMÉRCIO LTDA.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba – MG, 20 de setembro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Presidente

## Inexigibilidade

### DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/068/2021.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADA: RIO GRANDE ARTES GRÁFICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DIÁRIO DO JORNAL DA MANHÃ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

VALOR: R\$ 780,00 CADA ASSINATURA – NUMERO DE ASSINATURAS 23 – VALOR TOTAL = R\$ 17.940,00.

PAGAMENTO: NO 10º DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

VIGÊNCIA: 22.09.2021 A 21.09.2022.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021.

UBERABA - MG, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE

## Despacho de Julgamento

### DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** CMU/CPL041/2021.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL A4, COM 500FLS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**PREÇO REGISTRADO:** FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Co-signatária vencedora
01	1.000	PC	PAPEL BRANCO, SULFITE 75G, A4 C/ 500 FOLHAS, ACONDICIONADO EM CX C/10UNID.	UP	R\$ 19,89	CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA

**PRAZO PARA ENTREGA:** A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS;

**FORMA DE PAGAMENTO:** 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBSERVAÇÕES:** A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**VISTOS:** PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

UBERABA - MG, 30 DE AGOSTO DE 2021.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

### DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** CMU/CPL046/2021.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS BUTANO 13KG, PARA USO DA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**PREÇO REGISTRADO:** FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DS LICITANTE CLASSIFIDADA EM PRIMEIRO LUGAR:

Item	Especificação	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	Co-Signatária Vencedora
01	GÁS BUTANO – GLP 13KG PARA COZINHA	40	SUPERGASBRAS	R\$ 100,00	FLAMAGÁS LTDA

**PRAZO PARA ENTREGA:** A ENTREGA DO GÁS BUTANO DEVERÁ SER IMEDIATA APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS, NO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBSERVAÇÕES:** A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**VISTOS:** PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

UBERABA - MG, 31 DE AGOSTO DE 2021.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS  
PRESIDENTE**

**DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** CMU/CPL046/2021.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE POLTRONAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**PREÇO REGISTRADO:** FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DA LICITANTE CLASSIFIDADA EM PRIMEIRO LUGAR:

Item	Qtde	Unid	Descrição mínima	Marca	Valor Unitário R\$	Co-Signatária Vencedora
01	30	UN	Poltrona <b>tipo presidente</b> , em couro ecológico preto, com costura, braço tipo corsa preto e base giratória com relax e com rodízios na cor preta	META X / WELFARE	R\$ 474,50	LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**PRAZO PARA ENTREGA:** A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBSERVAÇÕES:** A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**VISTOS:** PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

UBERABA - MG, 31 DE AGOSTO DE 2021.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS  
PRESIDENTE**

**DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** CMU/CPL/057/2021.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**PREÇO REGISTRADO:** FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

**LOTE 01: PAÇO MUNICIPAL E ANEXO WILSON DE PAIVA – CORPO ADMINISTRATIVO: Praça Rui Barbosa, 250, Centro, Uberaba (MG). 3318-1758.**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Co-Signatária Vencedora
1	11	UN	<u>AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO classe ABC de 8Kg</u>	260,00	UBERABA EXTINTORES EIRELI

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Co-Signatária Vencedora
2	11	UN	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO classe ABC de 8Kg COM REPARO EM VÁLVULA E TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSÁRIO</u>	40,00	UBERABA EXTINTORES EIRELI

**LOTE 02: ANEXO NAGIB CECÍLIO – CORPO LEGISLATIVO: Rua Vigário Silva, 143, Centro, Uberaba (MG). 3318-1791.**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Co-Signatária Vencedora
1	9	UN	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO classe ABC de 8Kg COM REPARO EM VÁLVULA E TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSÁRIO.</u>	40,00	UBERABA EXTINTORES EIRELI

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Co-Signatária Vencedora
2	3	UN	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO classe ABC de 6Kg COM REPARO EM VÁLVULA E TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSÁRIO.</u>	32,00	UBERABA EXTINTORES EIRELI

**PRAZO PARA ENTREGA:** A ENTREGA DOS PRODUTOS, ASSIM COMO OS SERVIÇOS, DEVERÃO SER EXECUTADOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS;

**LOCAL DA ENTREGA/INSTALAÇÃO:** NO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, SITUADOS NA PRAÇA RUI BARBOSA Nº. 250 E RUA VIGÁRIO SILVA Nº. 143, CENTRO, UBERABA/MG, E SERÁ ACOMPANHADO E FISCALIZADO PELOS GESTORES DO CONTRATO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS GABINETES.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBSERVAÇÕES:** A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**VISTOS:** PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

UBERABA - MG, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

**DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** CMU/CPL052/2021.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**PREÇO REGISTRADO:** FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DS LICITANTE CLASSIFIDADA EM PRIMEIRO LUGAR:

Manutenção para Troca de Peças de Portas e Janelas em Geral	Quantidade	Valor Unitário R\$	Co-Signatária Vencedora
Manutenção em Porta Pivotante	10	180,00	ADEMIR DAMAZIO
Manutenção em Porta de Correr	10	220,00	ADEMIR DAMAZIO
Manutenção em Janela de Correr	10	220,00	ADEMIR DAMAZIO
Troca de Fechadura Vidro/Vidro	10	120,00	ADEMIR DAMAZIO
Troca de Fechadura Vidro/Alvenaria	10	120,00	ADEMIR DAMAZIO
Troca de Fechadura em Porta de Abrir	10	120,00	ADEMIR DAMAZIO
Troca de Dobradiça de Porta	10	120,00	ADEMIR DAMAZIO
Troca de Trinco de Porta	10	60,00	ADEMIR DAMAZIO
Troca de Puxador Tubular	10	160,00	ADEMIR DAMAZIO
Troca de Roldanas de Portas e Janelas	10	40,00	ADEMIR DAMAZIO

**PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A ENTREGA DOS SERVIÇOS DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS;

**FORMA DE PAGAMENTO:** 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBSERVAÇÕES:** A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**VISTOS:** PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

UBERABA - MG, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** CMU/CPL053/2021.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS.

**PREÇO REGISTRADO:** FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Percentual de desconto (%)	Co-Signatária Vencedora
Troca de todos os tipos de Peças para Janela de Vidro Incolor temperado.	60 PEÇAS	5%	ADEMIR DAMAZIO
Troca de todos os tipos de Peças para Porta de Vidro Incolor temperado.	90 PEÇAS	5%	ADEMIR DAMAZIO

**PRAZO PARA ENTREGA:** A ENTREGA DOS PRODUTOS DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS;

**FORMA DE PAGAMENTO:** 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBSERVAÇÕES:** A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**VISTOS:** PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

UBERABA - MG, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS  
PRESIDENTE**

**DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** CMU/CPL042/2021.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ EM PÓ, PACOTE 500GRS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**PREÇO REGISTRADO:** FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

Item	Especificação	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	CO-SIGNATÁRIA VENCEDORA
01	<p><u>CAFÉ EM PÓ:</u> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO TIPO POLIÉSTER ALUMINIZADOS, PACOTE DE 500GR, 100% ARÁBICA, BEBIDA DURA OU MOLE, TORRA MÉDIA A FINA.</p> <p><u>ASPECTO:</u> EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO;</p> <p><u>TIPO DE CAFÉ:</u> GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ, 100% FEITOS COM CAFÉ, SEM ADULTERAÇÕES;</p> <p>A MARCA OFERTADA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO NO P.Q.C. – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS E MÁXIMA DE 5,9 NA ESCALA SENSORIAL DO CEFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA;</p>	1200	MARQUES DA COSTA	R\$ 13,80	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS MARQUES EIRELI - EPP

**PRAZO PARA ENTREGA:** A ENTREGA DO CAFÉ DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS, NO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS;

**FORMA DE PAGAMENTO:** 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBSERVAÇÕES:** A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**VISTOS:** PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

UBERABA - MG, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

**DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** CMU/CPL/060/2021.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**PREÇO REGISTRADO:** FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	Co-Signatária Vencedora
01	300	UN	Álcool etílico 70° INPM Composição: Etanol, Água Deionizada e Desnaturante. <b>Embalagem 1Lt.</b>	SEVENGEL	R\$ 8,20	KLIN SHOP LTDA
02	200		Álcool gel plug 70%, para anti-sepsia complementar das mãos, 800ml, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na anvisa ou em outro órgão competente. <b>Obs: o licitante vencedor deverá instalar dispenser de álcool gel em comodato, dar manutenção em equipamento, durante a vigência do contrato de comodato.</b>	TRILHA	R\$ 22,50	KLIN SHOP LTDA
03	100	UN	<b>Desinfetante para uso geral, germicida, bactericida, fungicida.</b> apresentar registro ou notificação na anvisa <b>embalagem: 01 litro</b> composição: tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. componente ativo: 0,45% de cloreto de cocobenzil aquil dimetil amônico, cloreto de didecil dimetil amônico. <b>marca para referência:</b> lisoform, podendo ser de qualidade similar ou superior.	LYSOFORM	R\$ 16,40	AUTOMATIZA BRASIL LTDA - ME

04	150	UN	<b>Esponja para limpeza dupla face</b> , manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. espessura total 20mm cor: amarelo (espuma) e verde (fibra), embalagem rotulada e identificada. <b>Marca de referência 3m</b> , podendo ser de qualidade similar ou superior.	3M	R\$ 1,05	KLIN SHOP LTDA
05	100	UN	<b>Fibra abrasiva</b> medindo 260 mm x 102 mm, 10,5 cm. <b>Marca de referência 3m</b> , podendo ser de qualidade similar ou superior.	3M	R\$ 1,54	KLIN SHOP LTDA
06	20	PC	<b>Máscara descartável branca c/ 100 un</b>	MEDIX	R\$ 17,68	AUTOMATIZA BRASIL LTDA - ME
07	200	UN	<b>Pano de limpeza de chão</b> , saco de chão, duplo ou tipo manta, lavado e alvejado, forte, grosso com alta absorção medindo 80 x 60 cm, 100% algodão.	MERCATEX	R\$ 9,00	KLIN SHOP LTDA
08	15	UN	<b>Removedor multiuso Rec 5 LTS, Flotador multiuso concentrado e de alta diluição para limpeza pesada de pisos e limpador geral.</b> Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, sequestrante, alcalinizante, estabilizante, solvente glicólico, conservante e veículo aquoso.  Princípio Ativo: <b>Associação de tensoativos sequestrante e solventes. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS.</b>	KM	R\$ 84,00	AUTOMATIZA BRASIL LTDA - ME
09	15	UN	<b>Se 500 5 LTS</b> , selador acrílico para pisos porosos. <b>COMPOSIÇÃO:</b> Agentes formadores de filme, plastificantes, agente nivelador, conservante,	ECOMASTER	R\$ 125,00	KLIN SHOP LTDA

			agente atenuador de espuma, conservante e veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Resinas acrílicas.			
--	--	--	--	--	--	--

**PRAZO PARA ENTREGA:** A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS;

**FORMA DE PAGAMENTO:** 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBSERVAÇÕES:** A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**VISTOS:** PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO PARCIALMENTE O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

UBERABA - MG, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS  
PRESIDENTE**

**DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** CMU/CPL/063/2021.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP INK TANK 416 E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**PREÇO REGISTRADO:** FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR:

Item	Qtd	Descrições mínimas	MARCA	Valor Unitário R\$	Co-Signatária Vencedora
01	80	REFIL DE TINTA PRETO GT51XL P/ IMPRESSORA HP INK TANK 416	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO

02	80	REFIL DE TINTA CIANO GT52 P/ IMPRESSORA HP INK TANK 416	HP	R\$ 78,50	RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI - ME
03	80	REFIL DE TINTA MAGENTA GT52 P/ IMPRESSORA HP INK TANK 416	HP	R\$ 78,50	RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI - ME
04	80	REFIL DE TINTA AMARELO GT52 P/ IMPRESSORA HP INK TANK 416	HP	R\$ 78,00	AUTOMATIZA BRASIL LTDA
05	30	Teclado USB ABNT2 com fio, resistente a água, teclas de acesso rápido do Windows, botões de controle das atividades de mídia: tocar, pausar, aumentar ou diminuir o volume, mudo e abrir o Media Player, Tecla da calculadora, um ano de garantia.	MICROSOFT	R\$ 139,00	AUTOMATIZA BRASIL LTDA
06	30	Mouse óptico USB com fio, 800 dpi, preto, 3 botões scroll, com um ano de garantia.	MULTILASER	R\$ 21,00	RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI - ME
07	30	Filtro de Linha com 6 tomadas, corrente máxima de 10A, tensão de operação 127 / 220VAC, extensão do de no mínimo 1m, voltagem 127V 220V, cor preta.	MEGATRON	R\$ 35,00	AUTOMATIZA BRASIL LTDA
08	5	HD externo 1 TB, interface USB 2.0 / 3.0, transferência de dados até 480 Mb/Seg, cor preta, medidas aproximadas de 15 x 126 x 78 mm, compatibilidade de sistema Windows 10, com um ano de garantia.	HD WD EXTERNO PORTÁTIL ELEMENTS	R\$ 435,00	CAMPOS & LOMBARDI COMÉRCIO LTDA

**PRAZO PARA ENTREGA:** A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS;

**FORMA DE PAGAMENTO:** 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBSERVAÇÕES:** A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**VISTOS:** PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO PARCIALMENTE O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

UBERABA - MG, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS  
PRESIDENTE**

## Departamento Legislativo

### Expediente do Departamento Legislativo Para Conhecimento Público PROJETO DE LEI Nº. 420/2021

*Declara de utilidade pública o Conselho de Pastores da Região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CONPAR e contém outras disposições.*

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Conselho de Pastores da Região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CONPAR, associação religiosa sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, fundada em 19 de agosto de 2017, que tem como finalidades:

I – Estabelecer e desenvolver relações fraternais e comemorativas entre os pastores e as igrejas evangélicas, testemunhando e promovendo a unidade da Igreja em todas as cidades que compõem o Triângulo Mineiro;

II – Promover a propagação do evangelho do Senhor Jesus Cristo em toda a região, especialmente nas mais carentes mediante ações que visem educação, alfabetização, ensino teológico, promoção social, saúde e bem-estar do próximo por meio da caridade e da fé;

III – Exercer entre as diversas igrejas evangélicas devidamente representadas, bem como perante a cidade e seus governantes, um papel de informação, representação e ação de cidadania, fazendo e buscando fazer cumprir os direitos sociais e fundamentais preconizados no art. 5º da Constituição Federal tal qual a inviolabilidade do direito à vida, a liberdade, a igualdade, a livre manifestação do pensamento, a dignidade do tratamento humano, a inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença, a liberdade de culto e sua proteção, a assistência religiosa nas entidades civis em militares, bem como todos dos demais direitos constitucionais, que visem as garantias sociais.

IV – Criar e gerir programas, serviços e projetos sociais que atendam as necessidades das políticas básicas de educação, alfabetização, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral educacional e social da criança e do adolescente, jovens, adultos e dos idosos em condições de liberdade e de dignidade, que atinjam todo cidadão independentemente de acreditar, praticar e professar ou não religião.

Parágrafo único - A sede da entidade mencionada no "caput" deste artigo localiza-se nesta cidade de Uberaba à Rua Enoc de Melo Lima, nº 309, Bairro Oneida Mendes, CEP: 38.082-180, inscrita sob o CNPJ de nº. 37.456.465/0001-61, com Estatuto Social registrado sob o nº. 2.793-00, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Uberaba – MG, em 18 de junho de 2020.

Art. 2º - Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e benefícios permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba(MG), 28 de junho de 2021.

Samuel Pereira

Vereador/Autor

### Expediente do Departamento Legislativo Para Conhecimento Público PROJETO DE LEI Nº. 421/2021

*Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério do Belém e contém outras disposições.*

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério do Belém, organização religiosa sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, fundada em 15 de dezembro de 2011, que tem como finalidade:

I – A evangelização e propagação do evangelho, além de cunho filantrópico e assistencial.

Parágrafo único - A sede da entidade mencionada no "caput" deste artigo localiza-se nesta cidade de Uberaba à Rua João Pinheiro, nº 841 – Centro, CEP: 38.010-040, inscrita sob o CNPJ de nº. 24.935.887/0001-78, com Estatuto registrado sob o nº. 2.377-00, no Cartório

de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberaba – MG, em 11 de junho de 2014.

Art. 2º - Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba(MG), 28 de junho de 2021.

Samuel Pereira

Vereador/Autor

---